



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 11/06/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 52/2021 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.”***

Relatório:

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo tem por finalidade a autorização para contratação de até 05 (cinco) visitadores, com vencimento mensal de R\$ 1.589,02 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Desde 2017, o Município de Serafina Corrêa desenvolve o programa Primeira Infância Melhor, através do trabalho integrado entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

O programa, em suma, busca estimular o desenvolvimento socioemocional de bebês e crianças, para que possam aprender melhor e mais rápido ao entrar na escola, possam regular de forma mais adequada seus sentimentos, seu comportamento e, com isso, possam ter um desempenho melhor ao longo de sua vida.

Compete aos visitadores e monitores do PIM, através de visitas às famílias, garantir que tais objetivos sejam alcançados.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, implantação/manutenção do PIM.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, considerando que as contratações ocorrerão apenas com a finalidade de reposição não está sendo criado nenhum tipo de nova despesa, além disso, atende a Lei Complementar 173/2020.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 052/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O